

**Ministério do Esporte****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MESP Nº 56, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem, o art. 87 da Constituição Federal, Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na alínea "h", inciso V, do art. 35 e art. 58 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o disposto no §1º, do art. 49, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como as informações constantes dos autos do processo nº 71000.030972/2024-52, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas sob o âmbito do Ministério do Esporte e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento e Termo de Colaboração.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Leonéia Vitória Santiago - Matrícula - SIAPE nº 2121270, que a coordenará;
- José Rocha da Silveira Filho - Matrícula - SIAPE nº 40631, que substituirá a coordenadora em seus impedimentos e afastamentos;
- Breno Pinto Alves - SIAPE nº 3331950;
- João Henrique Ursulino Guntzel - SIAPE nº 1733226;
- Júlia Gelli Costa - SIAPE nº 3389681; e
- Daniele Leopoldino Silva - SIAPE nº 1102353.

Parágrafo único. O apoio administrativo será prestado pela Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por competência monitorar e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas, no âmbito do Ministério do Esporte, em conformidade ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei nº 13.019, de 2014 e no artigos 49 a 52, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Art. 4º A comissão se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente, por convocação de sua coordenadora.

Art. 5º As ações de monitoramento e avaliação devem ser registradas na plataforma eletrônica.

Art. 6º O relatório técnico de monitoramento e avaliação, produzido pela área técnica responsável pelo acompanhamento da parceria, será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.

Parágrafo único. Caso sejam identificadas inconsistências ou incorreções, a comissão poderá, antes da homologação do relatório, determinar a realização de novas diligências.

Art. 7º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013, ou seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil monitorada, conforme o art. 50 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instaurada com o quórum mínimo de três membros.

Parágrafo único. As decisões da comissão serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, respeitado o quórum mínimo no caput deste artigo.

Art. 9º Ficam revogados os atos normativos:

- Portaria MESP nº 38, de 26 de junho de 2023;
- Portaria MCidadania nº 5, de 21 de junho de 2022; e
- Portaria MCidadania nº 4, de 05 de março de 2022.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

**PORTARIA MESP Nº 57, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem, o art. 87 da Constituição Federal, Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 e considerando o disposto no inciso III, do art. 8º e o art. 61, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as informações constantes dos autos do processo nº 71000.030707/2024-74, resolve:

Art. 1º Designar os gestores das parcerias celebradas sob o âmbito do Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Fomento e Termos de Colaboração.

Parágrafo único. Os gestores de que trata o caput deste artigo, serão indicados nominalmente nos Termos de Fomento e Colaboração, observando o volume de parcerias celebradas e a distribuição proporcional aos gestores abaixo indicados:

- Haimie Carvalho Ressigui - Matrícula SIAPE nº 3383602;
- Igor Gustavo Liberal Caldas - Matrícula SIAPE nº 2591670;
- Victoria Rodrigues Moreira - Matrícula SIAPE nº 3405967;
- Ana Elenara da Silva Pintos - Matrícula SIAPE nº 1784271;
- Fernanda Nunes Queiroz - Matrícula SIAPE nº 3846441; e
- Rita de Cassia Silva Xavier - Matrícula SIAPE nº 2059007.

Art. 2º Ficam revogados os atos normativos:

- Portaria MESP nº 37, de 26 de junho de 2023;
- Portaria MCidadania nº 6, de 21 de junho de 2022;
- Portaria MCidadania nº 3, de 05 de março de 2022; e
- Portaria MCidadania nº 3, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

**PORTARIA MESP Nº 122, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.343, de 2023, publicado no D.O.U., de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.450, de 2023, publicado no D.O.U., de 22/03/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 455, de 2020, publicada no D.O.U., de 23/09/2020, e considerando o contido no Processo nº 71000.013014/2024-17, resolve:

Nomear Thiele Araujo Rabelo Silva, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Gerente de Projeto, código CCE 3.13, da Secretaria Executiva, deste Ministério, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

**PORTARIA Nº 123, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.343, publicado no D.O.U., de 01/01/2023, alterado pelo Decreto 11.450, publicado no D.O.U., de 22/03/2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 455, de 22/09/2020, pelo Decreto S/N de 13 de setembro de 2023 e, considerando o art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, e o contido no Processo nº 71000.036290/2024-53, resolve:

Designar o servidor, Georgenor Cavalcante Pinto, CPF nº \*\*\*.345.171-\*\*, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Modernização da Gestão do Futebol e Assuntos Normativos, da Autoridade Pública de Governança do Futebol, da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, deste Ministério, em seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo do cargo que atualmente ocupa.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA CGMF/MF Nº 1.107, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Parágrafo 2º, do art. 13 da Portaria nº 267, de 26 de abril de 2023, e considerando o disposto no Processo SEI nº 19995.004108/2024-20, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE CRISTINE FIGUEIREDO VILLAR, matrícula SIAPE nº 2259906, para exercer o encargo de substituto eventual da Divisão de Apoio Administrativo, código CCE 1.07, da Coordenação Geral Administrativa, Análise Legislativa e Demandas Parlamentares, do Ministério da Fazenda, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria ME/GM nº 13.732, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2019, seção 2, pag. 10.

LAIO CORREIA MORAIS

**SECRETARIA EXECUTIVA****RETIFICAÇÃO**

No Despacho de afastamento do país para a servidora TATIANA ROSITO, Secretária de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, publicado no DOU de 09 de maio de 2024, edição nº 89, seção 2, página 35.. ,

Onde se lê: "...no período de 22 a 25 de maio de 2024...",

Leia-se: "...no período de 23 a 25 de maio de 2024..."

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****SECRETARIA-ADJUNTA****SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA****PORTARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR Nº 733, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, de acordo com o art. 3º da Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2023, considerando o disposto na Portaria de Pessoal RFB nº 98, de 13 de maio de 2024, e o que consta no e-Processo nº 10265.185229/2024-33, resolve:

Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil WALDEMAR GUEDES DE OLIVEIRA NETO, matrícula SIAPE nº 01294843, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia da Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.07.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

**PORTARIAS DE PESSOAL RFB/SUCOR DE 20 DE MAIO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, e considerando o que consta no e-Processo nº 10265.176937/2024-83, resolve:

Nº 740 - Dispensar, a partir de 9 de maio de 2024, o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ENIO MOTTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 00068058, da Função Comissionada Executiva de Superintendente-Adjunto da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal (DF), Código FCE 1.10.

Nº 741 - Dispensar, a partir de 9 de maio de 2024, o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ENIO MOTTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 00068058, do encargo de Substituto Eventual do Superintendente da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal (DF), Código CCE 1.13.

Nº 742 - Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil MARCOS HUBNER FLORES, matrícula SIAPE nº 00880745, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Superintendente da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal (DF), Código CCE 1.13.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

**PORTARIAS DE PESSOAL RFB/SUCOR DE 20 DE MAIO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023 e considerando o que consta no e-Processo nº 13083.116211/2023-37, resolve:

Nº 745 Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 00065913, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Presidente da Quarta Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 04, Código FCE 1.05.

Nº 746 Dispensar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil MARCELO RODRIGUES MAIA, matrícula SIAPE nº 01169608, do encargo de Substituto Eventual do Presidente da Oitava Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 04, Código FCE 1.05.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

**PORTARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR Nº 747, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, considerando o disposto no art. 3º da Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2023, e o que consta no e-Processo nº 13083.116211/2023-37, resolve:

Designar a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil LARISSA NUNES GIRARD, matrícula SIAPE nº 01220560, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Presidente da Oitava Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 04, Código FCE 1.05.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

